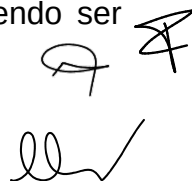


ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB NO ANO DE 2022.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, com início às 9:30h, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando-se a ferramenta ConabReunião, a **1ª** (primeira) Reunião Ordinária do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Conselheiros **Maximiliano Ferreira Tamer, Humberto César Mota Maciel e João Pires de Carvalho Júnior**, representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Newton Araújo Silva Júnior**, representante dos empregados da Conab; **Eudes de Gouveia Varela e Luiz Alberto Cecílio**, Conselheiros Independentes; e **José Angelo Mazzillo Junior**, representante do Ministério da Economia. E, para prestar esclarecimentos o senhor **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Diretor-Presidente da Conab. Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud. Em seguida, cumprimentou os presentes e deu início aos trabalhos.

1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Direx/Diafi - DEL N° 01/2022 - Autorização para baixa patrimonial e contábil do imóvel localizado na Rua Coronel Sebrão nº 1.105 - São Cristóvão - Município de Itabaiana/SE. Após análise da matéria, o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** a baixa patrimonial e contábil do imóvel (lote) localizado na Rua Coronel Sebrão nº 1.105 - São Cristóvão - Município de Itabaiana/SE. **1.2. Direx/Diafi - DEL N° 02/2022 - Autorização, excepcional, de cessão de uso de imóveis de propriedade da Conab ao Governo da Paraíba - Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP.** Após análise da matéria, o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR**, excepcionalmente, a cessão de uso de 2 (dois) imóveis da Conab localizados na Rodovia Estadual, nº 121 – KM 02, com Rua General Osório s/n, no município de Esperança/PB ao Governo da Paraíba - Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser



prorrogado por igual período. **2. CONHECIMENTO. 2.1. Direx/Presi - CON N° 01/2022. Manifestações acerca da legalidade dos procedimentos de pagamentos efetuados ao ex-Diretor-Presidente José Samuel de Miranda Melo Júnior, em virtude de licença médica.** O Consad tomou conhecimento do assunto e nada destacou. **2.2. Direx/Presi - CON N° 02/2022. Justificativa da Diretoria Executiva acerca do não envio do relatório sobre o Cibrius e seus planos de Previdência.** O Consad tomou conhecimento do assunto e **DETERMINA** que a Direx informe sobre o status atualizado do processo licitatório para contratação da empresa especializada para prestação de serviço de consultoria atuarial. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 3ª ROCA de 2022. 3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - Direx. 3.1. REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1.1. Ata da 1.533ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 26/10/2021.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.2. Ata da 1.534ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 4/11/2021.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.3. Ata da 1.535ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 9/11/2021.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.4. Ata da 1.536ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 16/11/2021.** Após exame da referida Ata, o Consad destaca o item: “1.2. Ofício nº 62849/2021 - TCU/Seproc, que capeia o Acórdão nº 2600/2021 – TCU (Plenário 21200.006394/2021-66). A Direx tomou conhecimento do documento por meio de apresentação realizada pelo Chefe da Auditoria Geral (Audin), o qual relatou que o Ofício refere-se ao levantamento realizado pelo Tribunal de Contas da União - TCU, com o objetivo de examinar a estrutura de governança das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), quanto à maturidade de seus controles de integridade e à respectiva capacidade de prevenção contra a corrupção. Após ciência, a Direx restituiu o processo à Audin e ao Cibrius, para ciência e acompanhamento, restando o Cibrius, em um prazo de 90 dias, que desenvolva um plano de ação e submeta-o à Direx.”. O Consad **DETERMINA** que a Direx encaminhe: a) o plano de ação do Cibrius após apreciação da Direx; e, b) as informações sobre as providências da Companhia para atendimento do Ofício nº 62849/2021 - TCU/Seproc. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 2ª ROCA de 2022. 3.1.5. Ata da 1.537ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 23/11/2021.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.6. Ata da**



1.538ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 1/12/2021. Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.7. Ata da 1.539ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 7/12/2021.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.2. REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA.** **3.2.1. Ata da 295ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 8/12/2021.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.2.2. Ata da 296ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 9/12/2021.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4. ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO FISCAL E DOS COMITÊS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO CONSAD. 4.1. EXAMES DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL. 4.1.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL – Confis. 4.1.1.1. Ata da 315ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, de 13/12/2021.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.1.1.2. Ata da 316ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, de 17/12/2021.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.2. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE AUDITORIA.** O Consad registra o não recebimento das Atas do Coaud. **5. RELATÓRIOS. 5.1. RELATÓRIOS ESTATUTÁRIOS E LEGAIS. 5.1.1. Direx/Presi – Relatório de Atividades Sucor contemplando os itens do Plano de Trabalho Consad: 7.4.1) Supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno (Estatuto Social - art. 62, inciso XVIII e Resolução CGPAR 18/2016, art. 2º, inciso IX). 7.4.2) Verificar a Implementação das práticas cotidianas de Controles Internos (Lei 13.303/2016, art. 9º, inciso I). 7.4.3) Monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa. (Estatuto Social - art. 62, inciso XXXIV) - 4º Trimestre/2021.** Após análise do referido Relatório, o Consad nada destacou. **5.1.2. Direx/Diafi - Monitorar decisões envolvendo relacionamentos com partes interessadas - 4º Trimestre/2021.** Após análise do referido Relatório, o Consad nada destacou. **5.1.3. Direx/Digep - Acompanhar o Plano de Ação para cumprimento das Resoluções CGPAR 22 e 23 - 4º Trimestre/2021.** Após análise do referido Relatório, o Consad nada destacou. **5.2. OUTROS RELATÓRIOS. 5.2.1. Coest - Relatório das Determinações do Conselho de Administração.** Após análise do referido Relatório, o Consad nada destacou. **5.2.2. Coger - Acompanhar os relatórios fornecidos pela Corregedoria-Geral - 4º Trimestre/2021.** Após análise do referido Relatório, o Consad nada destacou. **5.2.3. Direx/Digep - Tomar**



conhecimento do quadro de empregados cedidos - 4º Trimestre/2021. Após análise do referido Relatório, o Consad nada destacou. **5.2.4. Audin - Acompanhar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, a sua execução e o atendimento às suas recomendações - 4º Trimestre/2021.** Após análise do referido Relatório, o Consad nada destacou. **5.2.5. Direx/Presi - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações do Ministério Público, da Polícia Federal, do Tribunal de Contas da União - TCU e da Controladoria-Geral da União - CGU - 4º Trimestre/2021.** Após análise do referido Relatório, o Consad nada destacou. **6. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – DET. 6.1. Direx/Presi - DET N° 01/2022 - Resposta ao Ofício Ascon nº 38/2020 - Plano de ação da Sureg/RJ.** Após análise da resposta, o Consad considerou a **DETERMINAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA**. Em que pese a Direx ter encaminhado o Plano de Ação, ainda restam muitas pendências. Na oportunidade, o Consad manifesta preocupação com a situação dos Hortomercados de Humaitá e Leblon, especialmente quanto às providências urgentes que a Conab precisa adotar para solucionar os problemas estruturais destes imóveis, como já vem sendo registrado desde meados de 2018. Apesar de se reconhecer que Conab tem buscado mitigar a precariedade das instalações dos Hortomercados, a indisponibilidade de recursos financeiros tem impedido que os problemas daqueles imóveis sejam definitivamente sanados. Dando prosseguimento, o Consad solicitou a presença do Sr. Guilherme Ribeiro, Diretor-Presidente da Conab, que ratificou as dificuldades para solução das inconformidades nos Hortomercados, especialmente as estruturais, em razão da falta de disponibilidade financeira da Companhia, e destacou *"que devido ao caráter emergencial para a realização das obras face aos riscos envolvidos, inclusive de mortes, a Conab já iniciou o processo licitatório enquanto aguarda a liberação dos recursos pleiteados ao Ministério da Economia, cujo ofício foi também enviado ao MAPA e à SEST"* reportando a situação e requerendo que a Ministra de Estado do MAPA intercedesse junto ao Ministério da Economia para obtenção dos recursos necessários e suficientes. O Sr. Guilherme se comprometeu a encaminhar o Ofício referenciado para conhecimento do Consad. Paralelamente, o Consad se comprometeu a posicionar a Secretaria de Coordenação e Governanças das Empresas Estatais – SEST e Mapa da urgência e relevância de sanar as



inconformidades dos Hortomercados do Rio de Janeiro e sensibiliza-los sobre a importância de liberação desses recursos para esse fim.

6.2. Direx/Digep - DET N° 02/2022 - Resposta ao Ofício Coest n° 240/2021 – Pesquisa de Clima Organizacional:

a) apresente o plano de ação resultante da pesquisa apresentada; b) reformule o questionário para a próxima pesquisa no sentido de que as perguntas sejam mais objetivas e concisas, de forma mais intuitiva aos respondentes; c) apresente ao Conselho o cronograma de aplicação da próxima pesquisa, com as devidas adequações, previamente a sua execução. **DETERMINAÇÃO NÃO ATENDIDA.** Em que pese a Direx ter encaminhado o cronograma de aplicação da próxima pesquisa, após análise da resposta o Consad aguarda o plano de ação resultante da pesquisa de 2020/2021 e a apresentação do questionário reformulado.

6.3. Direx/Diafi - DET N° 03/2022 - Resposta ao Ofício Coest n° 227/2021 – Levantamento da situação dos imóveis da Conab na mesma situação do imóvel Fazenda Santa Rosa I e II, do Município de Alhandra/PB.

Após análise da resposta, o Consad considerou a **DETERMINAÇÃO NÃO ATENDIDA.** A Conab apresentou o Plano de Ação para entrega da resposta à determinação, com previsão de conclusão em março/2022. O Consad aguarda a resposta, e solicita que no levantamento sejam informados, de forma macro, o quantitativo total de imóveis da Companhia, quantos estão inclusos no PPI, quantos não estão e quantos estão sendo utilizados pela Conab.

7. ASSUNTOS GERAIS. 7.1. Conhecer as atividades da Conab informadas pelo Diretor-Presidente (Estatuto Social, art. 74, Inciso IX) – Janeiro/2022.

Conforme estabelecido no Estatuto Social da Conab, compete especificamente ao Diretor-Presidente da Companhia, manter os Conselhos de Administração e Fiscal informado das atividades da Conab (art. 74, inciso IX). Dessa forma, o Conselho de Administração tomou conhecimento das atividades referentes ao mês de Janeiro/2022, encaminhadas pela Direx, quais sejam: a) Comitativa de campo; b) Cronograma de pendências - Consad; c) Verificação em campo de lavouras de café atingidas por geada; d) Status da execução orçamentária; e) Principais atividades da Digep; f) Estatísticas do Covid; g) TED n° 08/2020 – Distribuição de cestas; h) MP 957 – Execução CDS/PAA. Após ciência o Consad nada destacou.

7.2. Apresentação Institucional sobre os negócios da Conab. O Consad tomou conhecimento da apresentação institucional sobre os negócios da Conab e nada destacou.

7.3.



Retificação do item 1.6 Direx/Digep - DEL Nº 84/2021 da Ata da 12ª Reunião Ordinária de 2021. Considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010, que versa sobre a participação do representante dos empregados nas reuniões do Conselho de Administração, o Consad delibera por **TORNAR SEM EFEITO** o voto do representante dos empregados no item 1.6 da Ata da 12ª Reunião Ordinária de 2021. Diante disso, o item 1.6 passa a ter a seguinte redação: “**1.6 Direx/Digep - DEL Nº 84/2021** - Alteração da modalidade de autogestão por recursos humanos – RH para a de autogestão por operadora, com a consequente celebração de Termo de Convênio entre CONAB e GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE. Após análise da matéria, o Consad, **POR MAIORIA** deliberou por **APROVAR** a alteração da modalidade de autogestão por recursos humanos – RH para a de autogestão por operadora, com a consequente celebração de Termo de Convênio entre CONAB e GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE.”

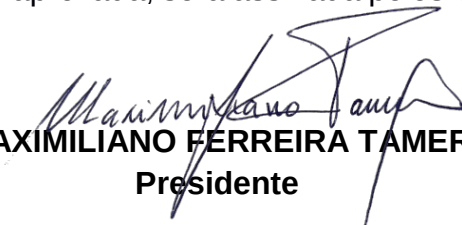
7.4. Ofício SEI Nº 15853/2022_ME - Assembleia Geral Ordinária da Conab 2022. O Consad tomou conhecimento do referido Ofício e nada destacou.

7.5. Extra pauta. Nomeação de titular da Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos - Sucor. O Consad, por unanimidade, deliberou por **DISPENSAR**, a partir de 28/1/2022, o empregado Robson Marques dos Santos, da função de Superintendente de Área, ocupado interinamente, da Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos - Sucor, deixando de perceber a Gratificação de Função – GX XI, conforme tabela em vigor e **NOMEAR**, a partir de 31/1/2022, o senhor Átila Feitosa Castelo Branco Dantas, para exercer a função de Superintendente de Área, da Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos – Sucor, passando a perceber a Remuneração de Contrato Especial, conforme tabela em vigor.

7.6. Extra pauta. Fluxograma Ouvidoria - Ouvir, Auditoria Interna - Audin e Corregedoria-Geral - Coger. Com o objetivo de conhecer melhor as unidades sob sua vinculação, o Consad solicita que a Ouvidoria – Ouvir, a Auditoria Interna – Audin e a Corregedoria-Geral - Coger encaminhe o fluxograma de suas respectivas atividades. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 2ª ROCA de 2022.** Nada mais havendo a tratar, o senhor Maximiliano Ferreira Tamer, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por



encerrada a reunião, da qual eu, Edinete Xavier de Miranda, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.



MAXIMILIANO FERREIRA TAMER
Presidente



EUDES DE GOUVEIA VARELA
Conselheiro



LUIZ ALBERTO CECÍLIO
Conselheiro



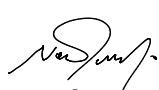
HUMBERTO CÉSAR MOTA MACIEL
Conselheiro



JOSÉ ANGELO MAZZILLO JUNIOR
Conselheiro



JOÃO PIRES DE CARVALHO JUNIOR
Conselheiro



NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR
Conselheiro



EDINETE XAVIER DE MIRANDA
Secretária